



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 29/2020

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 29/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI, E A EMPRESA CONTRATADA EMPRESER LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ONÇA DE PITANGUI/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 18.313.858/0001-71, isento de inscrição estadual, com sede à Rua Gustavo Capanema, n° 101, bairro Centro, CEP 35.655-000, ora denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, senhor **GUMERCINDO PEREIRA** e a empresa pessoa jurídica **EMPRESER- EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- LTDA** de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 19.268.374/0001-10, com sede na Avenida Bandeirantes, n°. 500, Bairro Novo Dom Joaquim, CEP 35.600-000, na cidade de Bom Despacho/MG, neste ato, representada pelo Senhor **DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ**, inscrito no CPF sob o n°. 199.922.976-20, RG M-606.161, PC/MG, **RESOLVEM**, com base no Processo Licitatório n° 45/2020, Tomada de preços n° 003/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação de vias públicas junto ao Município de Onça de Pitangui/MG, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n°. 29/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A contratação de serviços de pavimentação de vias públicas no Município de Onça de Pitangui/MG Contrato de Repasse n° 887515/2019/MDR/CAIXA Processo n° 1066399-94/2019, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e prestação de serviço de mão de obra especializada, conforme especificações técnicas previstas no cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária de custos, memorial de cálculo, projetos e demais informações do edital de licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Ficam suprimidos os serviços do presente contrato, os quais totalizam o valor de R\$ 4.631,49 (quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento serão liquidadas com base no Orçamento de 2021 e obedecerá à seguinte dotação orçamentária:

Ficha:	00532	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	02.10	SEC MUNIC SERV URBANOS E OBRAS PÚBLICAS
Sub- unidade:	02.10.01	SEC MUNIC SERV URBANOS E OBRAS PÚBLICAS
Funcional programática:	15.452.0575.1047	CONSTR. AMPL. DRENAGEM/PAV. VIAS PÚBLICAS
Elemento de despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de recurso:	1.24.00	Transf. Conv.Não Rel. Educ. Saúde A. Social
Fonte de recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Onça de Pitangui/MG, 28 de Junho de 2022.

GUMERCINDO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESER- EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____ CPF _____

2ª _____ CPF _____